



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 177/2017



**PROFESSORA SILVANA – PTB e vereadores abaixo assinados**, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, a realização de Audiência Pública no dia 10 de agosto de 2017, para debater com os poderes públicos constituídos, técnicos, instituições, enfim com a sociedade em geral o Projeto de Lei nº 031/2017, que “Disciplina o plantio, poda e a retirada de vegetação existente nos parques, logradouros públicos e vias públicas do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, revoga a Lei Municipal nº 1.737/2008 e dá outras providências”.

## JUSTIFICATIVAS

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 031/2017, cuja ementa “Disciplina o plantio, poda e a retirada de vegetação existente nos parques, logradouros públicos e vias públicas do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, revoga a Lei Municipal nº 1.737/2008 e dá outras providências”

O referido Projeto de Lei tem por finalidade, segundo justificativa do Poder Executivo, “*atualizar a legislação municipal pertinente ao plantio, poda e retirada de árvores, adequando-a de acordo com a realidade do Município, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*”.

As definições e formas de execução do plantio, poda e retirada de vegetação no espaço urbano fazem parte das questões relativas ao meio ambiente.

“**Meio ambiente** envolve todas as coisas **vivas e não-vivas** que ocorrem na Terra, ou em alguma região dela, que afetam os **ecossistemas** e a vida dos humanos. O meio ambiente pode ter diversos conceitos, que são identificados por seus componentes.” (<https://www.significados.com.br/meio-ambiente/>)

“Pode-se dizer que o meio ambiente inclui fatores físicos (como o clima e a geologia), biológicos (a população humana, a flora, a fauna, a água) e sócio-econômicos (a atividade laboral, a urbanização, os conflitos sociais).” (<http://conceito.de/meio-ambiente>)

Nesta visão conceitual, entende-se que somos parte do meio ambiente, influenciados e somos influenciados no meio em que vivemos. O ser humano que é o ser pensante e principal agente no meio ambiente, isto é, causante de ações que interfere neste contexto, precisa planejar de forma inteligente o desenvolvimento de seu meio.

A sociedade age de forma empírica e tradicional no que se referem as práticas ambientais. Uma vez se fazia assim, continua-se a fazer. Há ainda uma forte ação humana no ambiente, na medida em que cria os espaços urbanos com aglomerados de indivíduos, realização



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

de várias obras, aterramentos, desmatamentos, alteração do percurso das águas, esgotamentos, produção de lixo, dentre outros, mudando por completo o contexto daquele espaço ambiental.

As sociedades organizadas e inteligentes, visando qualidade de vida, a sustentabilidade e o bem estar de seus indivíduos, precisam pensar de forma estratégica a organização do espaço onde seus habitantes vivem coletivamente. Os agentes políticos, no município o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores, aliados aos demais órgãos como Ministério Público,... têm a função de dirigir as ações e práticas para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Nesta preocupação e nos respaldando em técnicos/profissionais com os conhecimentos/estudos apropriados na área ambiental, estamos propondo a ampliar o debate sobre o Projeto de Lei em epígrafe a fim de aprofundar e expandir o conhecimento técnico sobre o assunto para garantirmos uma legislação avançada e que possa atender as demandas atuais e futuras de nossa cidade.

Há estudos de um mínimo de vegetação no perímetro urbano tendo em foco a realidade local (clima, solo, vegetação, população,...). Há vegetação apropriada para cada tipo de ambiente de acordo com o projeto de cidade que queremos, observando-se rios, riachos, solo, construções, tipo de ocupação (zona habitacional, zona industrial, zona de interesse social, zona de corredores,...). Há vegetação apropriada para passeios públicos, para praças, área de preservação permanente... Enfim, nossa intenção é colocar todas estas e outras questões pertinentes ao assunto no bojo de discussões e produzirmos uma legislação de médio a longo prazo que atenda os interesses de nossa sociedade como um todo no presente e futuro.

Esta questão de plantio, poda e retirada de vegetação deve estar contextualizada com o plano diretor do município; parcelamento, uso e ocupação do solo; saneamento básico; legislação ambiental, dentre outros, a fim de elaborarmos uma legislação consistente, sustentável e eficaz.

Para implementar o grande debate sobre este projeto de lei, propomos que sejam convidados os diversos atores diretamente ligados a este assunto como:

- a) Poder Executivo: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saneamento Básico; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Transportes; fiscais de posturas;
- b) Poder Legislativo;
- c) Engenheiros Sanitaristas e Ambientais;
- d) Agrônomos;
- e) Arquitetos;
- f) Engenheiros;
- g) Imobiliárias;
- h) Técnicos das Instituições de Ensino: IFMT, FACEM, UNIC, UAB;
- i) Secretaria de Estado do Meio Ambiente;



# Câmara Municipal de Sorriso

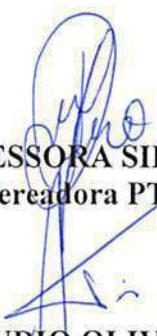
ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

j) Entidades que lidam com questões ambientais como: Clube Amigos da Terra – CAT; Associação Regional de Pesquisa Científica e Ambiental – ARPCA; Associação Sorriso de Catadores de Materiais Recicláveis.

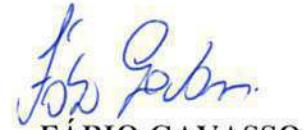
Diante do exposto, aguardamos a disponibilização das estruturas necessárias do Poder Legislativo Municipal como organizador deste debate para estudo e aprimoramento, no que couber do Projeto de Lei em questão, levando a cabo a Audiência Pública proposta.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2017.

  
PROFESSORA SILVANA  
Vereadora PTB

  
BRUNO DELGADO  
Vereador PMB

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Vereador PR

  
FÁBIO GAVASSO  
Vereador PSB

  
PROFESSORA MARISA  
Vereadora PTB

  
MAURÍCIO GOMES  
Vereador PSB